



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 209

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade ao Sr. NAOR DOS SANTOS, dando outras providências..

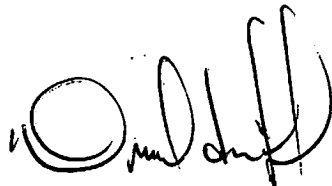
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº.54, de 30 de dezembro de 1972,

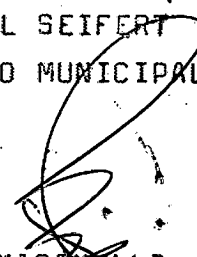
DECRETA :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. NAOR DOS SANTOS, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data nº.4, com área de terras de 327,50 m². (trezentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs.85-A e 86-A subdivisão dos lotes 85 e 86, da glêba 8, 1ª seção do Núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mes de outubro de 1975. -


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARTELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 26 / 10 / 1975
DE N.º 934
DAS, Em, 04 / 11 / 1975
FUNCCIONARIO

